



## ERRATA – EDITAL Nº173/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.**

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### INSERIR

7.8. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta nos termos do § 1º, do art. 58 da Lei nº 14.133/21.(no site em conjunto com a proposta inicial)

a) Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, sendo:

a.1) Lote 1 – R\$ .....,00 ( 1% do valor global do lote);

a.2) Lote 2 - R\$ .....,00 ( 1% do valor global do lote);

b) Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

b.1)A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

b.2) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, apresentando-se o comprovante de depósito;

b.3) caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil,

b.4)e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



compulsoriamente;

- b.5) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou
- b.6) fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil.
- b.7) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- c) A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuada no **Banco .....** – **Agência nº .....** – **Conta Corrente nº.....**, informando o número do processo licitatório a que se destina.
- d) No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:
- d.1) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL; e
- d.2) o Município poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.
- e) GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.
- f) As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.
- g) A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.
- h) Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:
- h.1) Tesouro Prefixado;**
- h.2) Tesouro Selic;**
- h.3) Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;**
- h.4) Tesouro IPCA;**





**h.5)** Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais; e

**h.6).** Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

i) A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

j) Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação da Ata de Registro de Preços, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

k) Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

l) No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

m) O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, visando a não identificação das licitantes na fase de disputa de preços.

n) As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data que for declara fracassada a licitação.

o) O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

p) O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

q) A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao Consórcio, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pelo ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

#### 14.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

##### INSERIR

14.8.2.6. A empresa deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido no valor de 10% do valor estimado da contratação nos termos do § 4º do art. 69 da Lei 14.133/21.

#### 14.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Onde se lê:

14.10.2. Apresentar Atestado ou Declaração de Qualificação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto compatível em características com o(s) item(ns) objeto desta licitação, cujo o licitante tenha apresentado proposta.

##### Leia-se:

14.10.2. Apresentar Atestado ou Declaração de Qualificação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto compatível em características com o(s) item(ns) objeto desta licitação, cujo a licitante tenha apresentado proposta, com os seguintes quantitativos:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	CAMISETA MANGA CURTA E /OU LONGA	UNID	31.000
02	CAMISETA POLO	UNID	16.000
03	SHORT SAIA	UNID	4.500
04	BERMUDA	UNID	12.000





05	CALÇA	UNID	18.000
06	JAQUETA	UNID	18.000

## 17. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

### Onde se lê:

17.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

### Leia-se:

17.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e laudos, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

## 21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Onde se lê:

21.1. Não será permitida a Adesão a Ata de Registro de Preços.

### Leia-se:

21.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Município para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município.

21.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o Consórcio e órgãos participantes.

21.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Consórcio e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **INSERIR**

ANEXO X – Descritivo técnico

#### **DO TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **4.8.1 condições de entrega**

###### **Onde se lê:**

4.8.2.1 A grade com o tamanho será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, e a partir disso, a contratada deverá produzir as peças e entregar nas Unidades Escolares solicitadas. Na grade constarão informações do tamanho de cada peça solicitada, nome da escola e endereço.

###### **Leia-se:**

4.8.2.1. A empresa contratada será responsável pela elaboração da grade de medidas dos uniformes a serem fornecidos, portanto, quando do recebimento do empenho, a mesma deverá agendar com a Secretaria Municipal de Educação, data(s) e horário(s) com o propósito de se dirigir ao(s) local(is) agendado(s) para fazer a conferência das medidas individuais de cada estudante, conforme definição da Secretaria, sendo daquela, de igual forma, a responsabilidade pelo transporte, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, que incidirem sobre esse serviço.

### **7.6 Qualificação Econômico-Financeira**

#### **INSERIR**

7.6.9 a empresa deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido no valor de





10% do valor estimado da contratação nos termos do § 4º do art. 69 da Lei 14.133/21.

## DA MINUTA DA ATA

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Onde se lê:

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal de Navegantes relacionadas no objeto deste Edital;
- 2.3. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.4. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 2.5. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

#### Leia-se

- 2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Município para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município.
- 2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o Consórcio e órgãos participantes.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446  
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



2.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Consórcio e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

2.6. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

2.7. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

## DA MINUTA DO CONTRATO

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

#### Onde se lê

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Leia-se

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos volumes inicialmente contratados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Navegantes/SC. 16 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Eduardo Schmitt  
CPF: \*\*\*.933.929-\*\*  
Data: 16/12/2024 17:16:09 -03:00

**Eduardo Schmitt**

Secretário interino de Administração e Logística

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GFHPP-8Z6WS-VSNAE-Y8QDL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eduardo Schmitt (CPF \*\*\*.933.929-\*\*) em 16/12/2024 17:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
5xzhJhQakHevg8wGd+WpTWSgfrr+lu9lcn7+ALWE7H0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/GFHPP-8Z6WS-VSNAE-Y8QDL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>